COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CONTRATO DE DISPENSA Nº 024DL/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM GERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA E A EMPRESA HBS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA.

Contrato de Prestação que celebram entre si a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ sob o nº 06.554.034/0001-04**, localizada na Avenida Presidente Médici, 332, Centro, Bertolínia - PI, CEP: 64870-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, GERALDO FONSECA CORREIA, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.225.884 – SSP-DF e CPF nº 493.106.311-04, residente e domiciliado nesta cidade de Bertolínia - PI, doravante e denominado CONTRATANTE, e a empresa **HBS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA**, situada na Rua José Messias, s/n, Sala A, centro, Eliseu Martins – PI, CEP 64.880-000, inscrita no **CNPJ 50.134.526/0001-32**, representada pelo Sócio Administrador HYTALLO HIANG CARVALHO DE ARAÚJO, empresário, portador do RG nº 3.485.431 SSP-PI e CPF nº 062.767.403-81, residente na Cidade de Eliseu Martins - PI, doravante denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pelo Art. 24, Inciso II da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883, de 08 de junho de 1994, c.c. a Lei Federal Nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e o que consta do Processo Administrativo nº 063/2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Constitui objeto do presente contrato a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SISTEMA DE SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL COM GERADOR, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS NA CIDADE DE BERTOLÍNIA-PI, conforme especificações constantes do Processo de Dispensa 024/2023, Procedimento Administrativo 063/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO - O objeto deste Contrato será executado de acordo com as necessidades definidas pelo Município de Bertolínia- PI.

O evento será realizado será realizado em praça pública no centro da cidade de Bertolínia - PI, nos dias 14 e 15 de julho de 2023.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLÍNIA:06554034000104 Dados: 2023.06.29 13:04:32 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA TERCEIRA – Pela contratação a contratada receberá da contratante, a título de pagamento, o valor total de **R$ 13.000,00 (treze mil reais)**, podendo ser pago integral ou em parcelas de acordo com a execução do serviço e mediante apresentação da Nota Fiscal.

Parágrafo único: o valor contratado depende da execução do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - Desde já, a contratada autoriza que o valor referente ao fornecimento do serviço possa ser pago em favor da contratada, em forma de transferência bancaria.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA - O presente contrato terá o prazo de **vigência de 60 (sessenta) dias**, contando a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

I – DA CONTRATADA

a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento do serviço, tributos, impostos, taxas e demais obrigações;

b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos de execução, sob sua inteira responsabilidade;

c) Manter durante o prazo de execução do Contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

d) Prestar garantias dos serviços fornecidos.

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

a) Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

b) Designar um responsável a acompanhar a execução deste Contrato, e;

c) Comunicar à Contratada, através do executor designado, qualquer falha ou problema na execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente contrato terá como **Fonte de Recursos:** Fonte: (REC. PROPRIOS - FME/FPM/ICMS/OUTROS/TESOURO) - Programa de Trabalho: 04 122 1014 2024 0000, 13 392 1130 2078 0000 (Manutenção e Encargos com a Secretaria Municipal de Administração, Manutenção e Encargos com Eventos e Festividades Culturais) - Elemento de Despesas: 33.90.39.00 (Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica) e Outros.

CLÁSULA OITAVA – DO REAJUSTE - Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2023.06.29 13:04:11 -03'00'

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls._____ Rubrica

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO - A inexecução, total ou parcial, deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL - A Contratada responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, da Contratada ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Manoel Emídio (PI), no qual Bertolínia é termo judiciário, para o fim de dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Prefeitura Municipal de Bertolínia, em 29 de junho de 2023.

MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=BERTOLINIA, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, ou=37975928000100, ou=videoconferencia, cn=MUNICIPIO DE BERTOLINIA:06554034000104
Dados: 2023.06.29 13:03:54 -03'00'

GERALDO FONSECA CORREIA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

HYTALLO HIANG CARVALHO DE ARAÚJO
Representante Legal
CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____